

DECRETO Nº 100/2013

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

JULIO CESAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento de um Lote de Terreno Urbano de nº 09 da Quadra 01, localizado na Avenida Filinto Muller, esquina com a Rua Arenápolis, Jardim Treze de Maio no Município de Barra do Bugres-MT, com área de 354,05m², matriculado sob o nº 29611 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **CLEBER SANTANA MORAES**, em lotes com as denominações e áreas a seguir caracterizadas: Lote 9A, medindo 179,48m², Lote 9B, medindo 174,57m² conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Outubro de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

ROGEMIR JOSÉ FAVETTI
Secretário Municipal de Administração